



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033, de 20 de abril de 2020.

**Abre crédito adicional extraordinário na
importância de R\$ 250.000,00, e dá outras
providências.**

O **Prefeito Municipal de Mocajuba**, Estado do Pará, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 019/2020, de 23/03/2020, que declarou a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Mocajuba, Estado do Pará, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19) e o Decreto Legislativo nº 02, de 20/03/2020-ALEPA que Reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, por Crédito Extraordinário, a inclusão de uma nova Ação, Elementos de Despesa e Valores, específicos para o financiamento dos serviços públicos de saúde necessários ao enfrentamento do Covid-19, alterando o orçamento vigente.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Nova Ação

Ação nº	Descrição	Valor Financeiro R\$
2.155	Enfrentamento da Emergência COVID-19	250.000,00

Dotação Orçamentária:

1313 Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

10 301 0010 2.155 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contrato Por Tempo Determinado	12110000	1.000,00
		12130000	1.000,00
		12140000	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12110000	1.000,00
		12130000	1.000,00
		12140000	16.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	12110000	1.000,00
		12130000	1.000,00
		12140000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12110000	1.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12110000	1.000,00
		12130000	1.000,00
		12140000	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12110000	1.000,00
		12130000	1.000,00
		12140000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12110000	1.000,00
		12130000	8.000,00
		12140000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12110000	1.000,00
		12130000	8.000,00
		12140000	41.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12110000	1.000,00
		12130000	1.000,00
		12140000	10.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no § 1º do Artigo 1º deste instrumento, serão obtidos através da anulação de dotação orçamentária na forma do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

Anulação de Dotação Orçamentária:

1313 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0010 2.083 – Manutenção de Outros Programas de Saúde – Atenção Básica

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contrato Por Tempo Determinado	12140000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12140000	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12110000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12140000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12140000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12110000	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12110000	5.000,00
TOTAL	50.000,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

10 302 0010 2.097 – Manutenção de Ambulância e Outros Veículos da Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12140000	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12140000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12140000	50.000,00
TOTAL	200.000,00		

Total Fundo Municipal de Saúde	250.000,00
---------------------------------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, 20 de abril de 2020.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

Registrado em 20/04/2020
Livro nº 01 - fs nº 01
Registro nº 033/2020
Publicado em 20/04/2020
Rudolfo Donato
Responsável pela Publicação